



RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1877739/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	CESAR ROBERTO ZILIO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	GIOVANI BATISTA FRAGA CARRIGO
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA JOCIRA PEREIRA
NÚMERO DA O.S.	2184/2025

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso , apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa acerca do Ato Administrativo nº 12.895 /2016, que resolve Anular os efeitos dos Ato Governamental nº 1.413/2010, de 11/03 /2010, retificado em parte, pelo Ato Governamental nº 3.618/2012, 01/07/2010, que concedeu a Aposentadoria por Inatividade Mediante Reserva Remunerada ao Sr. GIOVANI BATISTA FRAGA CARRIGO, efetivo ,no cargo Soldado- PM, classe/nível “D”.

O presente processo retornou-nos em função de atender, ao Despacho do Conselheiro Relator (doc. dig. nº 588801/2025- fl. 01 TCE/MT) ,para Analisar o Oficio nº 307/2023/GAB/MTPREV de 03/04/2023, bem como, com relação ao Ato nº 1.413/2010 (já registrado nesta Corte de Contas), retificado, em parte, pelo Ato nº





12.895/2016, e, também, com relação aos Atos nº 3.618/2010 (já registrado nesta Corte de Contas), nº 5.537/2020 e nº 11.923/2020.

ANÁLISE DA DEFESA

O gestor da MTPREV encaminhou via sistema Controlp para juntar aos autos documentos (doc. externo nº 51151/2023- fls 01 a 09 TCE/MT), o Ato Governamental nº 1.413/2010 e o Ato Governamental nº 11.923/2020, que Tornar sem Efeito o Ato nº 1.413/2010 de 11/03/2010, Transferência ,a Pedido por Inatividade Mediante Reserva Remunerada do, Sr. GIOVANI BATISTA FRAGA CARRIGO .

Foram anexados os autos:

- Publicação do Ato Governamental nº 1.413/2010, publicado em 11/03/2010 no Diário Oficial .- fl. 07 TCE/MT;
- Publicação do Ato Governamental nº 11.923/2020, publicado em 21/12/2020 no Diário Oficial - Sem efeito o Ato Governamental nº 1.413/2010- fl.08TCE/MT
- Guia Financeira/Planilha de Calculo - fl. 09 TCE/MT.

O Ato Governamental nº 1.413/2010 de 11/03/2010 que retifica em parte o Ato Governamental nº 3.618/2010 de 01/07/2010, que concedeu Transferência para Inatividade, Mediante Reserva Remunerada ao Sr. GIOVANE BATISTA FRAGO CORRIJO. tornou-se se efeito pelo Ato Governamental nº 12.895/2016 publicado em 01/09/2016, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26853 pág.73, em decorrência da decisão contida na Portaria nº 481/QCG/DGP/PMMT, 12/07/2016 , haja visto a penalidade de demissão das fileiras da Policia Militar do Estado/ MT, do Sr. GIOVANE BATISTA FRAGO CORRIJO.

O Ato Governamental nº 11.923/2020 resolvem tornar Sem Efeito o Ato Governamental nº 1.413/2010, de 11.03.2010, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente a Transferência, para a Inatividade, Mediante Reserva Remunerada, Sr. GIOVANI BATISTA FRAGA CARRIGO, portador do RG nº 876994/POLICIA MI/MT, a partir de 01.10.2020.





Portanto, trata se de Anulação de Transferência para inatividade Mediante Reserva Remunerada, em decorrência da aplicação de pena de demissão, tornando sem efeitos o Ato Governamental nº 1.4313/2010 de 11/03/2010,conforme o Ato Governamental nº 11.923/2020 de 21/12/20, a partir de 01/10/2020.

Demonstrativo dos Atos Governamentais:

Ato Governamental nº 1.413/2010 de 11/03/2010 -resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr GIOVANI BATISTA FRAGA CARRIJO, com provento proporcional.

Ato Governamental nº 3.618/2010 de 01/07/ 2010- retificação em parte o Ato nº 1.413/2010 de 11/03/2010,Transferir, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, com proventos proporcional o graduado, Sr GIOVANI BATISTA FRAGA CARRIJO.

O Ato Governamental nº 12.895/2016 , publicado de 01/09/2016, Anula os Efeitos do Ato Governamental nº1.413/2010, de 11 /03 /2010, retificado em parte, pelo Ato Governamental nº 3.618/2010 de 01/07/2010 ,haja visto a penalidade de demissão das fileiras da Policia Militar do Estado/ MT, do Sr. GIOVANI BATISTA FRAGA CARRIJO.

O Ato Governamental nº 5.537/2020, 30/01/2020 - resolver tornar sem efeito o Ato Governamental nº 12.895/2016 publicado em 01/09/2016,estabelecendo os efeitos do Ato Governamental nº 1.413/2010 de 11/03/2010.

O Ato Governamental nº 11.923/2020 , publicado em 21/12/2020 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso , 27901, pág. 07, Anulação dos Efeitos de concessão de Transferência para Inatividade, Mediante Reserva Remunerada ao Sr. GIOVANE BATISTA FRAGO CORRIJO, portanto torna Sem Efeito o Ato Governamental nº 1.413/2010 de 11/03/2010 a partir de 01/10/2020.

Assim sendo consta dos autos , o Ato Governamental nº 11.923/2020 , publicado em 21/12/2020 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso , 27901, pág.07, refere da Anulação dos Efeitos de concessão de Transferência para Inatividade, Mediante Reserva Remunerada ao Sr. GIOVANE BATISTA FRAGO CORRIJO, portanto torna Sem Efeito o Ato Governamental nº 1.413/2010 de 11/03/2010 , devidamente retificada para apreciação, (doc.dig. n º 581173/2024 -fls 07 TCE/MT). constando haja visto a penalidade de demissão das fileiras da Policia Militar do Estado/ MT, beneficiária, qual seja, tornar sem efeito a concessão da Aposentadoria do Sr GIOVANI BATISTA FRAGA CARRIJO, a partir de 01.10.2020.





2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 211, § 2º e 212 da resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- Registro do O Ato Governamental nº 11.923/2020 , publicado em 21/12/2020 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 27901, pág.07, torna se sem efeito o Ato Governamental nº 1.413/2010 de 11/03/2010, referente a concessão da Aposentadoria que Transferir para Inatividade, Mediante Reserva Remunerada, com proventos proporcionais, o Sr. GIOVANE BATISTA FRAGO CORRIJO, em decorrência da aplicação de pena de demissão, a partir de 01/10/2020.

Em Cuiabá-MT, 14 de maio de 2025

MARIA JOCIRA PEREIRA

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO

RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

